

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

FORMULÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Preencher obrigatoriamente todos os campos. Quaisquer dúvidas entre em contato por e-mail no sccl@tre-sp.jus.br ou pelos ramais: 2215 ou 2145.

1 – Indicação do Demandante

Seção Requisitante: ScAPS – Seção de Administração Predial e Segurança

Coordenadoria: CSS – Coordenadoria de Serviços e Segurança

Secretaria/assessoria: SGS – Secretaria de Gestão de Serviços

E-mail: scaps@tre-sp.jus.br

Ramal: 2126 ou 2346

Responsável: Reginaldo Orlando Augusto

2 – Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Dar continuidade à descontaminação e à reciclagem adequada e ecologicamente correta das lâmpadas fluorescentes e mistas utilizadas no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, bem como a apropriada destinação dos resíduos gerados, em cumprimento às deliberações da Comissão Ambiental Permanente, designada pela Portaria TRE-SP nº 82/2008 e ao disposto na Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e à norma ABNT NBR 10.004/2004 que classifica as lâmpadas fluorescentes, mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico como resíduos CLASSE I ou perigosos, devido aos elementos químicos, potencialmente nocivos, nelas contidos.

3 – Descrição do objeto/material

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas, fluorescentes ou mistas, tubulares ou não tubulares, inteiras ou quebradas, de qualquer tamanho, tipo e potência, incluindo acondicionamento e transporte das lâmpadas, reciclagem e destinação final de todos os resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo, conforme a legislação em vigor.

4 - Quantidade do serviço a ser contratado

A CONTRATADA deverá realizar 02 (duas) coletas durante a vigências da Dispensa de Licitação Federal, conforme previsto na Cláusula V, subitens 5.1.1 e 5.2.1.4 do Termo de Referência.

5 – Previsão da data de início da contratação

A nova contratação do serviço de coleta de lâmpadas fluorescentes usadas deverá iniciar no mês de setembro de 2018.

6 – Local da Prestação dos serviços

O serviço de coleta de lâmpadas fluorescentes usadas será realizado nos prédios da Sedes I, conforme especificado na Cláusula IV, subitem 4.1.1, do Termo de Referência.

7 – Indicar preço referencial

8 – Indicar eventual providência para adequação do ambiente do órgão

O serviço de coleta de lâmpadas fluorescentes usadas será realizado durante o horário de expediente, no período compreendido entre 10h e 16h, conforme previsto no subitem 5.1.2.1 do Termo de Referência.

9 – Indicar a fiscalização/comissão

Fiscal indicado: Eduardo Soares Bonfim, matrícula: 14.769-9;

Suplente indicado: Marcelo Escobar Fernandes, matrícula: 57.331-2.

10 – Indicar se a demanda foi incluída na proposta orçamentária

Há previsão na proposta orçamentária aprovada para 2018, rubrica nº 33903975.